



Recurso Especial – Cível nº 0063168-27.2007.8.19.0001

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Recorrido 1: Associação Minha Morada MIMO

Recorrido 2: Associação Fluminense do Consumidor e Trabalhador AFTCONT

Recorrido 3: Sueli Aparecida de Lima Simões

DESPACHO

Considerando a ausência de trânsito em julgado em relação ao Tema 264, do STF, nada a prover. Retornem ao arquivo provisório.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2026.

DESEMBARGADOR HELENO NUNES

Terceiro Vice-presidente